



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2019/2020

Rua das Itaúbas, 72 – Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 005/2019,
DE 22 de Julho 2019.**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR, E DA OUTRAS
PREVIDENCIAS”.**

VALTER NEVES DE MOURA, Presidente da
Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Saldo de Restos a Pagar não Processado, inscrito no exercício 2018, no valor de R\$ 1.999,01 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) relativo à Nota de Empenho Global 377/2018, ao fornecedor CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E.

Art. 2º - Fica a Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, autorizada, a promover a devolução ao Executivo do montante no valor de R\$ 1.999,01 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) relativo a Nota de Empenho Global 377/2018, ao fornecedor CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019.

VALTER NEVES DE MOURA

Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral

Publicada por afixação no local de costume e

Publicado no site da Câmara Municipal em 22/07/2019.

Cleberon Antônio Brandão

Secretário Geral